CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 294/2015

PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DO BARREIRO

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 020/2015, de 29/05/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2565/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **a autorização de funcionamento** do curso Técnico em Contabilidade, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP do Barreiro, localizada na Rua Sinfrônio Brochado, nº 635, Barreiro de Baixo, em Belo Horizonte/MG.

Sala de reuniões, aos 24 de Junho de 2015.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br